LEI Nº 3.615/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação do CMEI a ser construído no Bairro Tonico Bento e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVOU, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Deverá denominar-se "**CMEI OTAVIO ROSA MAIA**", o CMEI QUE SERÁ CONSTRUÍDO NO BAIRRO TONICO BENTO.

Art. 2º A prefeitura municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.11.13 16:15:42 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.11.13 16:15:56 -03'00'

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Adminitração